



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº887, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder um auxílio a Associação Atlética Jambeirense no valor de até CR\$-50.000,00(Cinquenta Mil Cruzeiros Reais).

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

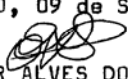
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de até CR\$-50.000,00(Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) a Associação Atlética Jambeirense para manutenção e custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos acima serão transferidos a Associação Atlética Jambeirense em parcelas mensais até o limite estabelecido no artigo 1º.

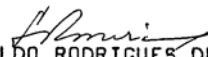
ARTIGO 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas / dos recursos recebidos nas formas da Legislação vigente e em conformidade com as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Setembro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 09 de Setembro de 1.993.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL,
AOS 09 DE SETEMBRO DE 1.993.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO